



FRAUDE POR INTERNET BANKING

TIPIFICAÇÃO PENAL

Delegado Alesandro Barreto



@delbarreto19

CONTEXTUALIZAÇÃO

Nessa modalidade criminoso, há a burla do sistema de proteção e de vigilância do banco com a subtração de valores mantidos sob a guarda deste. Posteriormente, sem qualquer tipo de consentimento da vítima, o infrator realiza transferências bancárias para terceiros, executa compras online e efetua o pagamento de impostos e taxas. A consumação do crime ocorre logo após a subtração dos valores da conta da vítima.

TIPIFICAÇÃO PENAL

Crime de furto qualificado pela fraude.

Art. 155 § 4.º, inc. II

Pena: reclusão de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS